AUTÓGRAFO Nº 014/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 012/2023 oriundo do Poder Executivo

*“Altera os valores dos vencimentos das Bolsas Auxílio concedidas aos Estagiários contratados pelo Município.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o valor do vencimento das Bolsas Auxílios concedidas aos estagiários contratados pelo Município.

***Parágrafo único:*** O valor da referida Bolsa Auxílio passará a ser de R$ 882,46 (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

**Art. 2º** Ficam inalteradas as demais vantagens concedidas aos bolsistas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

João Batista Ferreira Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul